



**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA SMEC Nº 01/2025**

Estabelece critérios, normas, cronograma e procedimentos de matrículas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Caculé – Estado da Bahia e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Educação e Cultura do Município de Caculé – BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pelo Conselho Municipal de Educação – CME:

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - A abertura das inscrições para preenchimento das vagas de matrícula para ingresso nas Escolas Municipais do Município de Caculé, para o ano letivo de 2025 sendo realizadas em cada Unidade Escolar.

**Art. 2º** - A data de início das inscrições será 07 de janeiro de 2025 e encerramento no dia 10 de janeiro de 2025, das 8h às 17h, na sede de cada Unidade Escolar.

**Parágrafo único** - As inscrições se encerram impreterivelmente às 17 h do dia 10 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Condição para inscrição:

I – qualquer criança tem direito a inscrição para o processo de matrícula de acordo com a Resolução CNE/CEB nº. 005/2009, desde que atenda a seguintes condições:

- Maternal (Creche) – Até 03 (três) anos de idade completos até o dia 31/03/2025;
- Educação Infantil (Pré-Escola) – 1º período – candidatos com 04 (quatro) anos de idade até 31/03/2025;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Educação Infantil – 2º período – candidatos com 05 (seis) anos de idade até 31/03/2025;
- Ensino Fundamental - 1º ano – candidatos com 06 (seis) anos de idade até 31/03/2025;

**Art. 4º** - Ficam disponibilizados os seguintes quantitativos de vagas por Unidade Escolar, para o 1º ano, a saber:

- Colégio Municipal Padre Antônio Doná – 50 vagas
- Colégio Municipal Laudelino Dias da Silva – 25 vagas
- Colégio Municipal Ana Teixeira – 50 vagas
- Colégio Municipal Professor Vespasiano Filho – 25 vagas
- Colégio Municipal Dona Julia Montenegro Magalhães – 25 vagas
- Escola Municipal São João (Capivara) – 25 vagas
- Escola Municipal Antonio Xavier de Oliveira (Água Branca) – 25 vagas
- Escola Municipal Josefina Santos (Tamburil) – 25 vagas
- Escola Municipal Clemente Cunha (São Domingos) – 25 vagas
- Escola Municipal Messias Fernandes Brito (Tapera) – 25 vagas

**Art. 5º** - Disposições Gerais:

§ 1º - Os candidatos que são irmãos gêmeos, preferencialmente estarão inscritos ao processo de matrícula, na mesma escola.

§ 2º - Irmãos poderão, prioritariamente, ser inscritos na mesma unidade escolar independente de faixa etária, série ou nível.

**Art. 6º** - A efetivação da inscrição está condicionada à leitura e aceite das regras desta Portaria, Regimento Interno e Plano Pedagógico de cada Unidade Escolar.



**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Art. 7º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e o Conselho Municipal da Educação.

Caculé, 03 de janeiro de 2025.

**ADAILTON SILVA COTRIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

